

## ANEXO 02 – Edital de Abertura



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação-Campus Curitiba  
Departamento de Matemática



**EDITAL N° 09/2017 (fornecido pela DIRPPG)**  
**Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Campus Curitiba - DIRPPG-CT**

### **3ª Alteração – Cronograma**

#### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA** **1º. Semestre 2018**

Pelo presente, fazemos saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA**, cujo funcionamento foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR - COPPG, conforme sua Resolução nº **022/17-COPPG**, de acordo com o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR, aprovado pela Resolução 35/2012 do COPPG, e em concordância com a Resolução 1/2007 CNE/CES, obedecendo as seguintes condições:

#### **I - TÍTULO DO CURSO**

##### **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA**

Área de Conhecimento: **Ensino-aprendizagem (7.08.04.00-1)**

Nível: Especialização (Pós-Graduação "Lato-Sensu")

#### **II - FINALIDADE DO CURSO**

O curso tem por finalidade fomentar a integração de práticas pedagógicas e suas teorias metodológicas nas dinâmicas das ações pedagógicas, nas instituições de ensino, possibilitando a implementação, investigação e experimentação de novas possibilidades de construção de um ambiente em que o aluno seja agente ativo de sua própria aprendizagem. Para isso, esse curso possibilitará aos professores que ministram aula de Matemática no Ensino Fundamental e Ensino Médio a apropriação de teorias metodológicas, que permitirão a experimentação de novas práticas pedagógicas. A ideia central é proporcionar aos docentes, a imersão em problemáticas que são inerentes aos desafios educacionais, potencializando suas experiências, tornando-os mediadores de espaços de discussão, pesquisa e inovação.

#### **III - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

As aulas teóricas presenciais ocorrerão na sala de aula E-201, na Sede Central.

#### **IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CURSO**

Início das atividades letivas	<b>05/05/2018</b>
Recesso em 2018	<b>09/07/2018 a 27/07/2018</b>
Término das atividades letivas em 2018	<b>22/12/2018</b>
Férias	<b>02/01/2019 a 31/01/2019</b>
Reinício das atividades letivas em 2019	<b>02/02/2019</b>
Apresentação da Monografia	<b>09/05/2019 e 13/09/2019</b>
Data limite para entrega do trabalho conclusivo (monografia)	<b>14/10/2019</b>

## V - DURAÇÃO, TURNO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO.

A carga horária total do curso é de **360** horas, 288 horas presenciais e 72 horas não presenciais (exercícios feitos pelo aluno), sendo que as aulas serão ministradas aos sábados, nos turnos da manhã e da tarde. Informações adicionais pelo telefone (41) 3310-4415, ou pelos e-mails: da Coordenadora (Prof<sup>a</sup>. Luciana Schreiner de Oliveira – [lucianaoliveira@utfpr.edu.br](mailto:lucianaoliveira@utfpr.edu.br)) e da Secretária de Curso (Sonia Bonatto Cardozo – [soniabc@utfpr.edu.br](mailto:soniabc@utfpr.edu.br)).

## VI - VAGAS

O curso oferece **50** vagas.

A turma será aberta se houver no mínimo **40** candidatos selecionados.

## VII - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do processo de classificação deverão:

1. Efetuar a inscrição no site <http://pos.funtefpr.org.br/>
2. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
3. Encaminhar através do site da inscrição, até o dia **04/04/2018**, cópia dos seguintes documentos:
  - Documento de identidade e CPF;
  - Certidão de nascimento e casamento;
  - Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação que conste a data de colação de grau.  
Obs.: O certificado de conclusão é aceito apenas para inscrição e matrícula. Para fazer jus ao Certificado da Especialização, além de cumprir os requisitos acadêmicos do curso, o estudante deverá obrigatoriamente entregar cópia do Diploma de Graduação e apresentar o documento original para autenticação.
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Curriculum Vitae;
- Para o candidato estrangeiro, poderá ser solicitada documentação complementar, após análise inicial. Os documentos necessários para esta situação serão requeridos pela secretaria do curso, em atendimento à legislação vigente;
4. O candidato, ao se inscrever, aceita as condições constantes no presente edital, delas não podendo alegar desconhecimento.
5. O candidato deve armazenar o número do protocolo e código de acesso, gerados no momento da inscrição no sistema. Essas informações serão necessárias para acompanhar os processos de inscrição e classificação.

## VIII - DATAS PARA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA.

Período de Inscrição	<b>09/10/2017 a 04/04/2018</b>
Resultado da classificação	<b>05/04/2018</b>
Interposição de Recurso	<b>06/04/2018</b>
Período de Matrícula	<b>09/04/2018 a 10/04/2018</b>
Segunda chamada para matrícula	<b>13/04/2018</b>

## IX - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados por uma Comissão designada pelo Diretor Geral do Câmpus Curitiba, conforme regulamento [www.pos.ct.utfpr.edu.br](http://www.pos.ct.utfpr.edu.br), item Especializações;
2. A classificação dos candidatos será feita até o número de vagas existentes. Os demais comporão lista de espera para o caso de desistências.
3. A Seleção dos Candidatos obedecerá à seguinte prioridade:
  - i. Curso de Graduação (Licenciatura);
  - ii. Curriculum Vitae;
  - iii. Histórico Escolar.
4. Critério de desempate: candidato com maior idade.

5. O resultado da seleção será publicado no site de inscrição e encaminhado via e-mail para os candidatos selecionados, de acordo com a data indicada no item VIII;
6. A interposição de recurso, em relação ao resultado do processo de seleção, deve ser feita junto à Assessoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*, das 08h00min horas as 17h00min horas, até a data indicada no item VIII do presente documento.

## **X - MATRÍCULA**

1. O processo de matrícula compreende a apresentação de documentos e assinatura de contrato de prestação de serviços.
2. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula, junto à secretaria do curso, que atenderá no DIDEP (Bloco-J próximo à entrada da Desembargador Westphalen – embaixo da Secretaria), no período previsto no item VIII deste edital, das 08:00h as 12:00h, apresentando original e cópia simples dos seguintes documentos
  - a. *Cópia da carteira de identidade e do CPF;*
  - b. *Cópia da certidão de nascimento ou casamento;*
  - c. *Cópia do diploma de graduação e histórico escolar ou Certificado de conclusão do curso de graduação que conste a data de colação de grau;*
  - d. *Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;*
  - e. *Documentação para estrangeiros, quando solicitada pela coordenação;*
  - f. *Contrato de prestação de serviços, devidamente assinado.*
3. No ato da matrícula deverá ser assinado o contrato de prestação de serviços, disponível, para leitura e conhecimento prévio, no site de inscrição.
4. Os candidatos que não fizerem a matrícula até a data limite perderão suas vagas, sendo as mesmas preenchidas a partir da lista de espera.

## **XI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O candidato, no ato da matrícula, fará a opção de uma das seguintes condições de pagamento:
  - **À vista: R\$ 4.344,20 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**
  - **Matrícula no valor de R\$ 227,60 (Duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) com vencimento em 05/04/2018, mais 18 parcelas de R\$ 228,70 (Duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), com vencimentos nos dias 10 de cada mês.**
2. Não haverá a devolução da taxa de inscrição dos candidatos desistentes ou não classificados, caso o curso tiver sua abertura confirmada.
3. A devolução da taxa de matrícula, no caso de desistência, se fará no montante de 80% de seu valor, desde que solicitada antes do início das aulas do curso.

## **XII - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

Ao estudante que cumprir com todos os requisitos previstos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR, conforme Resolução 35/2012, ([www.pos.ct.utfpr.edu.br](http://www.pos.ct.utfpr.edu.br) item Especializações), será conferido o Título de **Especialista em Ensino de Matemática**, sendo entregue o respectivo Certificado e o Histórico Escolar.

## **XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A relação de docentes participantes do curso de Especialização em Ensino de Matemática poderá sofrer alterações quando da realização efetiva do curso, em atendimento ao disposto no inciso XI e §4º do art. 21 da lei 12.772 de 29 de dezembro de 2012;
2. Atendendo ao artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 01 de 08 de junho de 2007, do Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação estão previstos dois momentos presenciais, para realização de encontro com os docentes, atividades avaliativas e apresentação da monografia.

**Curitiba, 23 de fevereiro de 2018.**

**Prof. Alexandre de Almeida Prado Pohl**  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Curitiba  
da UTFPR

**Prof. Cezar Augusto Romano**  
Diretor geral do Câmpus Curitiba da UTFPR

**Prof. Luciana Schreiner de Oliveira**  
Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino  
de Matemática

**Sr. Sonia Bonatto Cardozo**  
Secretária

**Relação de links desse edital:**

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação-Câmpus Curitiba (DIRPPG-CT):

<http://www.pos.ct.utfpr.edu.br>

Pós-Graduação Lato Sensu-Especializações:

<http://www.utfpr.edu.br/curitiba/estrutura-universitaria/diretorias/dirppg/especializacoes>

Inscrição/Postagem de documentos/Consulta seleção:

<http://pos.funtefpr.org.br/>

Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR

<http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/instrucao-normativa/0352012COPPG.pdf>